

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 31 DE MARÇO DE 2022

Nº 061

EXECUTIVO/GABINETE

LEI Nº 1995, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a destinação de, no mínimo 10%, das vagas previstas em editais dos setores culturais, lançados pelos poderes públicos municipais, para contemplação de projetos artísticos idealizados ou que participem pessoas com deficiência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, I, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º Os editais de cultura lançados pelos Poderes Públicos Municipais, que visem contemplar projetos artísticos com incentivos de qualquer natureza, deverão conceder, dentro do limite disposto, no mínimo 10% (dez por cento) das vagas para projetos idealizados ou que participem pessoas com deficiência.

Art.2º Considera-se pessoa com deficiência aqueles que se enquadrem no que dispõe o art. 2º da lei federal 13.146/2015.

Parágrafo único. A pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é equiparada a pessoa com deficiência para os efeitos legais, sendo abrangida pelo art. 1º desta Lei.

Art.3º O executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de março de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEI Nº 1996, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Inclui no calendário oficial do município de São Gonçalo do Amarante, no último sábado do mês de julho "a madrugada da bênção".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, I, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica incluído no calendário oficial do município de São Gonçalo do Amarante, a Madrugada da Bênção, comemorado anualmente no último sábado do mês de julho.

Art.2º A data de que trata a presente Lei, tem como objetivo glorificar e exaltar o nome do Senhor.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de março de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEI Nº 1997, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a denominação do Centro Educacional 1º de Maio, localizado no bairro de Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, I, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Esta Lei dispõe sobre a denominação do Centro Educacional 1º de Maio, localizado no bairro de Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN, e dá outras providências, conforme mapa constante no ANEXO I

Art.2º - Passa o atual do Centro Educacional 1º de Maio, localizado no bairro de Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN, a denominar-se de: Centro Educacional Professor Paulo Helton Dantas de Melo.

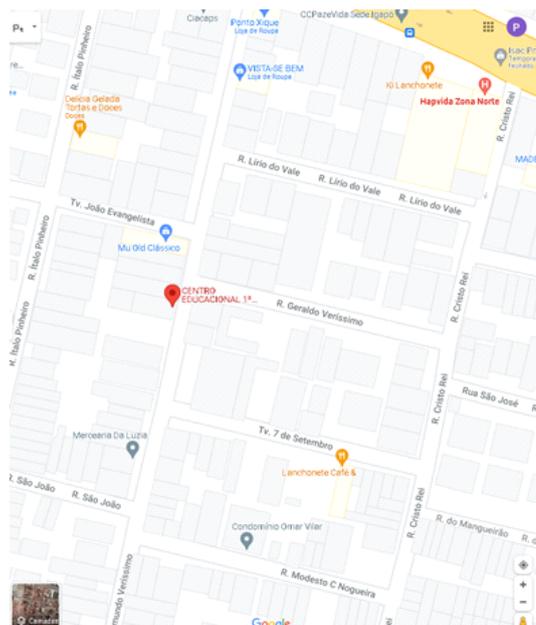
Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições contrárias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de março de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I



São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de março de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEI Nº 1998, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Reconhece o monumento dos mártires como patrimônio histórico e religioso do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, I, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica o Monumento dos Mártires reconhecido como Patrimônio Histórico e Religioso do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de março de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 491/2022, de 29 de março de 2022.

Desliga servidor(a) por aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 69, §1º, XI, da lei Orgânica do Município c/c Art.40 e Incisos, da Lei Complementar nº 53/2009:

RESOLVE:

Art.1º Desligar do serviço público municipal o(a) servidor(a) SOLANGE LOPES SILVEIRA, Matrícula nº 5729, Professora do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, tendo em vista a sua aposentadoria concedida pela Portaria nº 20/2022 do Instituto de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 29 de março de 2022.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 492/2022, de 30 de março de 2022.

Concede diária(s) a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 287/09,

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a concessão 03 (três) diárias, no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais) cada, totalizando o valor total de R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais) ao servidor FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAUJO, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para cobertura de despesas de viagem a São Luís do Maranhão/MA, realizada no período de 06 a 09 de abril do corrente ano, a fim de participar do I Congresso Maranhense de Gestão Pública e Sustentabilidade Fiscal: Licitação, Contabilidade e Controle.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de março de 2022.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 495/2022, de 31 de março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde:

CARGO	NOME
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	BRENA RAFAELA DA SILVA SOARES
DIRETORIA DE UNIDADES DE SERVIÇOS DE SAÚDE E CONGÊNERES	GEIZA SANTOS CAVALCANTE DA SILVA

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2022.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 496/2022, de 31 de março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde:

CARGO	NOME
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FILICIA FERNANDES COSTA ANDRADE
COORDENADORIA DE SAÚDE MENTAL	GEIZA SANTOS CAVALCANTE DA SILVA
GERÊNCIA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	BRENA RAFAELA DA SILVA SOARES
DIRETORIA DE UNIDADE DE SERVIÇOS DE SAÚDE E CONGÊNERES	ANA PAULA VIEIRA LEITE

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2022.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 497/2022, de 31 de março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania:

CARGO	NOME
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	SUZANA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2022.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 498/2022, de 31 de março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania:

CARGO	NOME
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	LEODEMA DAMATA PAZ

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2022.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 499/2022, de 31 de março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer:

CARGO	NOME
DIRETORIA DE EQUIPAMENTO ESPORTIVO	KLEITON MÁRCIO DO NASCIMENTO PEREIRA

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2022.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 500/2022, de 31 de março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer:

CARGO	NOME
DIRETORIA DE EQUIPAMENTO ESPORTIVO	ERIVERTON WILLIAN DOS SANTOS ESTEVAM

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2022.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 501/2022, de 31 de março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

CARGO	NOME
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	FRANCISCO CANINDE FERNANDES DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2022.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 502/2022, de 31 de março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

CARGO	NOME
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	ESTER KARINE SILVA DE ANDRADE HOLANDA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2022.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 235/2022-SEMA, de 31 de Março de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar n° 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo n° 362/2022-SEMA:

RESOLVE: Conceder a DAYANA PEREIRA DA SILVA CABRAL, Matrícula 11333, Enfermeira, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Abril de 2022 à 01 de Julho de 2022, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Julho de 2022.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 236/2022-SEMA, de 31 de Março de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 038/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a RUBIA MARA FÉLIX AMORIM MARIANO, Matrícula 12430, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 07.02.2022 à 07.04.2022, devendo retornar as suas funções em 08 de Abril de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 237/2022-SEMA, de 31 de Março de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 041/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ESTER MARIA DA CRUZ, Matrícula 12547, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 15.02.2022 à 15.04.2022, devendo retornar as suas funções em 16 de Abril de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 238/2022-SEMA, de 31 de Março de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 041/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ANNEUSA CAETANO DUARTE, Matrícula 5352, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 07.03.2022 à 05.04.2022, devendo retornar as suas funções em 06 de Abril de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 239/2022-SEMA, de 31 de Março de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 041/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a KLEYBER JARDEL VARELA PINHEIRO, Matrícula 11378, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de 12.02.2022 à 11.06.2022, devendo retornar as suas funções em 12 de Junho de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 240/2022-SEMA, de 31 de Março de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 041/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a EDWARD CARVALHO DE SOUSA, Matrícula 9462, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 08.03.2022 à 05.06.2022, devendo retornar as suas funções em 06 de Junho de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 241/2022-SEMA, de 31 de Março de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 041/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a CONCEIÇÃO LIMA PEREIRA DA SILVA, Matrícula 5124, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 08.02.2022 à 08.04.2022, devendo retornar as suas funções em 09 de Abril de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 242/2022-SEMA, de 31 de Março de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 041/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA DAS GRAÇAS DANTAS COSTA, Matrícula 5723, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 03.03.2022 à 01.05.2022, devendo retornar as suas funções em 02 de Maio de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 243/2022-SEMA, de 31 de Março de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 041/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ELUZIÁRIA CÂNDIDA DA SILVA, Matrícula 9106, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 02.03.2022 à 30.05.2022, devendo retornar as suas funções em 31 de Maio de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 244/2022-SEMA, de 31 de Março de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 041/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a AELSON MOREIRA DA SILVA, Matrícula 9567, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 21.02.2022 à 02.03.2022, devendo retornar as suas funções em 03 de Março de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 245/2022-SEMA, de 31 de Março de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 041/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a WILSON BEZERRA DE OLIVEIRA, Matrícula 7371, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, de 08.03.2022 à 11.03.2022, devendo retornar as suas funções em 12 de Março de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 246/2022-SEMA, de 31 de Março de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 012/2022-SEMA:

RESOLVE: Conceder a EDILMA LUIS DO NASCIMENTO PEQUENO, Matrícula 5131, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Abril de 2022 à 01 de Julho de 2022, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Julho de 2022.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da Empresa VITÓRIAS CONTABILIDADE & APOIO ADMINISTRATIVO SS LTDA, CNPJ nº 10.103.445/0001-01, sediada na rua Olegário Vale, 1076 – Centro – Caicó/RN, para a contratação dos serviços técnicos de assessoria contábil e treinamento de pessoal ao Município de São Gonçalo do Amarante/RN na elaboração da Lei de Diretrizes, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo do Município de São Gonçalo do Amarante, no valor global de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PROJETO/ATIVIDADE 2.127 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.35 – Serviços de Consultoria FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de março de 2022.
 LITA ISABEL CAVALCANTI DE MORAIS
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 018/2022

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN torna público, que no próximo dia 12 de abril de 2022, às 13h, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o menor preço por item, visando o Registro de Preços para a aquisição gradual de camas e colchões listados no quadro descrito no termo de referência, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Social, Assistência Social e Cidadania. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de março de 2022.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022

O Presidente da CPL/PMSGa, torna público, que no próximo dia 18 de abril de 2022, às 09h, fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo "menor preço", objetivando a construção de 3 (três) pistas de skate nos bairros Conjunto Amarante, Santo Antônio e Jardins e reforma das praças Amarante E Jardins neste município de São Gonçalo Do Amarante-RN. Na data da sessão só será permitindo a presença de apenas 1 (um) representante de cada empresa, na sala de reuniões da CPL/PMSGa, respeitando os cuidados necessários frente as normas de prevenção ao COVID19. o edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.saogoncalo.rn.gov.br

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de março de 2022.
 JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES
 Presidente da CPL/PMSGa/RN

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 186/2022
 Pregão Presencial N.º 005-2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Tributação – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: empresa ANNA KAROLYNE DE ARAUJO LIRA ME, inscrita no CNPJ sob o número 27.991.341/0001-22. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de PAPEL NO FORMATO A4, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Código	Descrição	Marca	Un	Quant.	Preço	Total
925915	Papel, formato a4, (210,0 x 297,0), gramatura de 75g/m2, ranco, apergaminhado, com embalagem em papel plastificado resistente a umidade, com 500 folhas.cx com 10 resmas. Embala em ori inal do fabricante. Papel, formato a4, (210,0 x 297,0), gramatura de 75g/m2, ranco, apergaminhado, com embalagem em papel plastificado resistente a umidade, com 500 folhas.cx com 10 resmas. Embala em ori inal do fabricante.	Report	UN	60	207,00	12.420,00
				Total	12.420,00	

R\$ 12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE 2.129 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de março de 2022.
 MARIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS
 p/ contratante
 ANNA KAROLYNE DE ARAUJO LIRA ME
 CONTRATADA

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRONICO N.º 019/2022

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN torna público, que no próximo dia 13 de abril de 2022, as 13h, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o menor preço por item, visando o Registro de Preços para a aquisição gradual de cadeiras de rodas listados no quadro descrito no termo de referência, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de março de 2022.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRONICO N.º 010/2022

OBJETO: Serviço de limpeza e tratamento de piso tipo vinílico e granilite - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. - Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. - Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. - Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002. - HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente, em favor da empresa PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ n.º 41.447.198/0001-33, com valor global da contratação R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de Março de 2022.
 MICHAEL MOREIRA DA SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO ELETRONICO N.º 010/2022

OBJETO: Serviço de limpeza e tratamento de piso tipo vinílico e granilite - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. - Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. - Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002. - ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ N.º 41.447.198/0001-33

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Preço	Total
925974	Serviço de limpeza e tratamento de piso tipo vinílico, incluindo lavagem utilizando detergente removedor de sujeira em geral, uso de enceradeira industrial, tratamento com acabamento acrílico, polimento com cera uhs de brilho molhado, impermeabilizante e serviço de limpeza e tratamento de piso tipo vinílico, incluindo	M2	Prime	3.500	5,00	17.500,00

	lavagem utilizando detergente removedor de sujeira em geral, uso de enceradeira industrial, tratamento com acabamento acrílico, polimento com cera uhs de brilho molhado, impermeabilizante e					
925975	Serviço de limpeza e polimento de piso tipo granilite, incluindo lavagem utilizando detergente removedor de sujeira em geral, uso de enceradeira industrial, tratamento com acabamento acrílico, polimento com cera uhs de brilho molhado, impermeabilizante e serviço de limpeza e polimento de piso tipo granilite, incluindo lavagem utilizando detergente removedor de sujeira em geral, uso de enceradeira industrial, tratamento com acabamento acrílico, polimento com cera uhs de brilho molhado, impermeabilizante e	M2	Prime	4.000	5,75	23.000,00
					Total	40.500,00

Valor total da contratação R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de Março de 2022.

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
PREGOEIRO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 120/2022

Concorrência Pública n.º 009/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: TECNAL TECNOLOGIA AMBIENTAL EM ATERROS SANITÁRIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 06.352.288/0001-40.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza pública na zona urbana e rural do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, quais sejam: Administração Local, Coleta manual e mecanizada de resíduos sólidos domiciliares e comerciais com rastreamento por GPS, Coleta transporte e tratamento de resíduos de serviço de saúde, Coleta manual de entulho, Coleta mecanizada de entulho e podas, Coleta manual de resíduos de podas e trituração de resíduos vegetais, Coleta e transporte regular de caixas estacionárias tipo brooks com uso de caminhão poliguindaste, Varrição manual de vias e logradouros públicos, Capina e raspagem manual e pintura de meio fio, Podação de árvores com uso de caminhão com plataforma aérea, Capina mecanizada com trator sobre pneus equipado com roçadeira em braço hidráulico, Capina mecanizada com roçadeira costal, Pintura mecanizada de meio-fio, Varrição mecanizada, Limpeza mecanizada de áreas verdes com trator de pneus com grade de arrasto, Lavagem de feiras e logradouros públicos e Operação de ecoponto, provenientes dos seguintes cálculos:

	Descrição dos Serviços	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Global
A	Administração Local	1,00	Equipe	66.116,23	66.116,23
1.0	Serviços de Coleta				
1.1	Coleta manual e mecanizada de resíduos sólidos domiciliares e comerciais com rastreamento por GPS	1.850,00	Ton.	220,78	408.443,00
1.2	Coleta e tratamento de resíduos de serviço de saúde	2.300,00	Kg	15,24	35.052,00
1.3	Coleta manual de entulho	1,00	Equipe	40.536,62	40.536,62
1.4	Coleta mecanizada de entulho e podas	3,00	Equipe	105.940,17	317.820,51
1.5	Coleta manual de resíduos de podas com trituração de resíduos vegetais	1,00	Equipe	51.970,74	51.970,74
1.6	Coleta e transporte regular de caixas estacionárias tipo brooks com uso de caminhão poliguindaste	480,00	m ³	106,46	51.100,80
2.0	Serviços de Limpeza Urbana				
2.1	Varrição manual de vias e logradouros públicos	295,62	Quilômetro	185,63	54.875,94
2.2	Capina e raspagem manual e pintura de meio fio	1,00	Equipe	62.932,81	62.932,81
2.3	Podação de árvores com uso de caminhão com plataforma aérea	1,00	Equipe	35.569,47	35.569,47
3.0	Serviços Mecanizados				
3.1	Capina mecanizada com trator sobre pneus equipado com roçadeira em braço hidráulico	1,00	Equipe	37.000,55	37.000,55
3.2	Capina mecanizada com roçadeiras costais	1,00	Equipe	52.617,04	52.617,04
3.3	Pintura mecanizada de meio-fio	260,00	Quilômetro	99,00	25.740,00
3.4	Varrição mecanizada	1.275,56	Quilômetro	12,28	15.663,88
3.5	Limpeza mecanizada de áreas verdes com trator de pneus com grade de arrasto	1,00	Equipe	27.140,50	27.140,50
4.0	Serviços de infraestrutura para limpeza urbana				
4.1	Lavagem de feiras e logradouros públicos	1,00	Equipe	29.658,16	29.658,16

4.2	Operação de ecoponto	4,00	Equipe	7.459,24	29.836,96
Valor Total Mensal:					R\$ 1.342.075,21
Valor Global:					R\$ 16.104.902,52

VALOR: o valor mensal de R\$ R\$ 1.342.075,21 (Hum milhão, trezentos e quarenta e dois mil, setenta e cinco reais e vinte e um centavos), e no valor global de R\$ 16.104.902,52 (Dezesseis milhões, cento e quatro mil, novecentos e dois reais e cinquenta e dois centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS PROJETO/ATIVIDADE 2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.
 VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 22/03/2023.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Março de 2022.
 LEONARDO MEDEIROS DE PAULA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 CONTRATANTE
 DÂMOCLES PANTALEÃO LOPES TRINTA
 TECNAL TECNOLOGIA AMBIENTAL EM ATERROS SANITÁRIO LTDA
 CONTRATADA

*Replicado por incorreção

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, torna público, que no próximo dia 13 de abril de 2022, a partir das 09 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL, visando a confecção de Ata de Registro de Preços para locação de máquinas e veículos pesados, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.saogoncalo.m.gov.br, na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de março de 2022.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro Oficial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº _004/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Considerando o incommensurável interesse público; e, Considerando ainda as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022, para o pagamento da anuidade do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COGEMAS/RN), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.713.120/0001-48, com sede à Av. Campos Sales, 481 – Petrópolis - CEP: 59020-300 – Natal/RN. O custo no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 25, CAPUT, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, cujas despesas correrá à conta dos recursos de receitas provenientes do Orçamento Geral do Município, conforme segue: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.068 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de março de 2022
 EMILIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS
 SECRETÁRIA DA SEMTASC

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 589.183/2022
 Chamada Pública nº002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: HOSPITAL MATERNIDADE BELARMINA MONTE, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 60.975.737/0065-16.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços com procedimentos de média e Alta Complexidade e atendimento Médico Hospitalar, objetivando atender os usuários deste Município, com serviços de Pronto Atendimento, Urgência e Emergência, obstetrícia, internamento, cirurgias eletivas, exames de laboratório, Raio X, mamografias, entre outros, conforme detalhamento constante no Termo de Referência (ANEXO I DO EDITAL DA CP 002/2022), que originou o presente termo contratual, que passa a integrá-lo como anexo independente de transcrição.

Código	Descrição	UNID	QUANT. DE MÊS	Preço	Total
925435	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, AMBULATORIAIS, ESPECIFICADAS NO ANEXO I. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, AMBULATORIAIS, ESPECIFICADAS NO ANEXO I.	MES	12	20.000,00	240.000,00
925436	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RAIOS X EM DIVERSAS ÁREAS MÉDICAS, ESPECIFICADAS NO ANEXO I. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RAIOS X EM DIVERSAS ÁREAS MÉDICAS, ESPECIFICADAS NO ANEXO I.	MES	12	25.000,00	300.000,00
925437	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR NAS CLÍNICAS MÉDICAS, CIRÚRGICA, PEDIATRIA, E OBSTETRÍCIA,	MES	12	130.000,00	1.560.000,00

	ESPECIFICADAS NO ANEXO I. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR NAS CLÍNICAS MÉDICAS, CIRÚRGICA, PEDIATRIA, E OBSTETRÍCIA, ESPECIFICADAS NO ANEXO I.					
925438	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ESPECIFICADO DO ANEXO I. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ESPECIFICADO DO ANEXO I.	MES	12	438.000,00		5.256.000,00
925439	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RAIOS X, MEDIANTE PRODUÇÃO, TETO DE R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS), MÊS. ANEXO I. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RAIOS X, MEDIANTE PRODUÇÃO, TETO DE R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS), MÊS. ANEXO I.	MES	12	7.200,00		86.400,00
925440	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS, DIARIAMENTE POR 24 HORAS, ISTO É, EM DIAS ÚTEIS, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS PARA ATENDER A DEMANDA DE EXAMES LABORATORIAIS DO PRONTO ATENDIMENTO E DAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO. ANE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS, DIARIAMENTE POR 24 HORAS, ISTO É, EM DIAS ÚTEIS, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS PARA ATENDER A DEMANDA DE EXAMES LABORATORIAIS DO PRONTO ATENDIMENTO E DAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO. ANE	MES	12	25.000,00		300.000,00
925441	INCENTIVO 100% SUS ANEXO I INCENTIVO 100% SUS ANEXO I	MES	12	38.422,71		461.072,52
925442	INCENTIVO A ADEÇÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO IAC ANEXO I. INCENTIVO A ADEÇÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO IAC ANEXO I.	MES	12	108.360,10		1.300.321,20
925443	CIRURGIAS ELETIVAS (TABELA SUS + 200%) ANEXO I. CIRURGIAS ELETIVAS (TABELA SUS + 200%) ANEXO I.	MES	12	149.000,00		1.788.000,00
925444	INCENTIVOS INTEGRASUS ANEXO I. INCENTIVOS INTEGRASUS ANEXO I.	MES	12	3.292,33		39.507,96
925445	INCENTIVIS EXAMES ESPECIALIZADOS ANEXO I. INCENTIVIS EXAMES ESPECIALIZADOS ANEXO I.	MES	12	75.000,00		900.000,00
925446	EXAMES DE MAMOGRAFIA ANEXO I.. EXAMES DE MAMOGRAFIA ANEXO I..	MES	12	12.150,00		145.800,00
				Total		12.377.101,68

VALOR: O valor estimado de R\$ 1.031.425,14 (Hum milhão, trinta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e catorze centavos) mensal, com um valor global para o período de 12 (doze) meses de R\$ 12.377.101,68 (Doze milhões, trezentos e setenta e sete mil, cento e um reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 3.033 – HOSPITAL MATERNIDADE BELARMINA MONTE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993.

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 28 de Março de 2023.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 29 de Março de 2022.

Jalmir Simões da Sosta
 Secretário Municipal de Saúde
 Contratante

Francisco Gomes da Silva
 Hospital Maternidade Belarmina Monte
 Contratado

EXECUTIVO/ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Resolução nº 048/2022– CMAS, de 10 de março 2022

APROVA A EMENDA PARLAMENTAR Nº 4091010 NO SIGTV DE CUSTEIO PARA A ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE SANTOANTÔNIO DO POTENGI

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 16 e 17, da Lei Federal nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social), de 07/12/1993; da Lei Municipal nº 807, de 28/05/1997; do Decreto Municipal nº 415, de 12/12/2011, e:

CONSIDERANDO o § 4º do art. 17, da Lei Federal nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social), de 07/12/1993, que define que cabe aos Conselhos Municipais de Assistência Social acompanhar a execução da política de assistência social, apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências nacionais, estaduais, distritais e municipais, de acordo com seu âmbito de atuação.

CONSIDERANDO que conforme a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e sua Norma Operacional Básica do SUAS – NOB SUAS 2012, está no rol de atribuições dos Conselhos Municipais de Assistência Social acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS.

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios, a execução destes recursos nos serviços, programas e no aprimoramento da gestão, e as regras para a prestação de contas da utilização do cofinanciamento federal, encaminhamento por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como outras medidas administrativas acerca do tema.

CONSIDERANDO que a Portaria nº 130, de 27 de março de 2017, do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, dispõe acerca da transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que a Portaria MDS nº 2.300/2018 que dispõe sobre a transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei Municipal nº 807, de 28/05/1997, que estabelece que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) propor e acompanhar os critérios adotados para a programação e para a execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos.

CONSIDERANDO que o recurso destinado é para as despesas com custeio na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV executado pela Associação das Mulheres de Santo Antônio do Potengi.

CONSIDERANDO que a execução do recurso financiado será utilizada conforme as normas que regulamentam a utilização dos recursos destinados aos serviços/programas e projetos do Sistema Único de Assistência Social.

CONSIDERANDO a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de acordo com a Plenária Extraordinária CMAS, realizada em 10 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar emenda parlamentar nº 4091010, no SIGTV de custeio para a Associação das Mulheres de Santo Antônio do Potengi, CNPJ: 03.216.226/0001-12

Art. 2º- Aprovar a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar, no valor de R\$ 69.387,00 (sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais), proveniente da Senadora Zenaide Maia Calado Pereira dos Santos.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KELY CRISTIAN RAFAEL BEZERRA

Vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gonçalo do Amarante/RN

*Republicado por incorreção

EXECUTIVO/DEFESA SOCIAL

Portaria 2/2022 - CG/GMSGa, de 31 de março de 2022.

O Corregedor-Geral da Guarda Municipal do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 21, III, e §3º, II e III, da Lei Complementar Municipal 72/2015 – Lei da GM/SGA, e considerando o disposto nos arts. 123 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município, em especial o previsto no art. 131 do referido estatuto, resolve:

Art. 1º. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 3/2019-CG/GMSGa, por meio do qual se apuram os fatos tratados na representação encaminhada pelo Memorando 7/2019 – GM – SEDES, bem como eventuais fatos conexos que venham a emergir no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria-Geral da Guarda Municipal, em 31 de março de 2022.

LEVANI DE FREITAS NETO

Corregedor-Geral da Guarda Municipal

Portaria 3/2022 - CG/GMSGa, de 31 de março de 2022.

O Corregedor-Geral da Guarda Municipal do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 21, III, e §3º, II e III, da Lei Complementar Municipal 72/2015 – Lei da GM/SGA, e considerando o disposto nos arts. 123 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município, em especial o previsto no art. 131 do referido estatuto, resolve:

Art. 1º. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 4/2019-CG/GMSGa, por meio do qual se apuram os fatos tratados na representação encaminhada pelo Memorando 11/2019 – GM – SEDES, bem como eventuais fatos conexos que venham a emergir no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria-Geral da Guarda Municipal, em 31 de março de 2022.

LEVANI DE FREITAS NETO

Corregedor-Geral da Guarda Municipal

Portaria 4/2022 - CG/GMSGa, de 31 de março de 2022.

O Corregedor-Geral da Guarda Municipal do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 21, III, e §3º, II e III, da Lei Complementar Municipal 72/2015 – Lei da GM/SGA, e considerando o disposto nos arts. 123 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município, em especial o previsto no art. 131 do referido estatuto, resolve:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo disciplinar para apurar os fatos tratados no memorando 25/2020 – GM/SEDES, bem como eventuais fatos conexos que venham a emergir no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. O PAD em questão será conduzido por comissão presidida pelo Corregedor-Geral do GM/SGA, nos termos do art. 47 da Lei da GM/SGA, e composta pelos seguintes membros:

ANA CARINASOUZAALVES, Matrícula 6.138;

JOSÉ GOMES DA SILVA, Matrícula 329;

LENNIO MAIAMATTOZO, matrícula 5.033;

Art. 3º. O prazo para conclusão deste PAD é de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria-Geral da Guarda Municipal, em 31 de março de 2022.

LEVANI DE FREITAS NETO

Corregedor-Geral da Guarda Municipal

EXECUTIVO/CULTURA

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022 ATOS DO POVO CONCURSO DE APOIO AO ESPETÁCULO TEATRAL PAIXÃO DE CRISTO 2022 EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e trinta minutos, no salão do MUSEU MUNICIPAL SÉPHORA MARIA ALVES BEZERRA, localizado na Rua Professor Belchior de Oliveira – S/N – CENTRO – São Gonçalo do Amarante – Município e comarca do mesmo nome, Estado do Rio Grande do Norte, cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, a Comissão de Seleção de projetos – CAP instituída pela Portaria de nº 458/2021, publicado no Diário Oficial do Município/DOM, na data de 26/05/2021 e constituída pelos seguintes membros, presentes nesta reunião, Abel Soares Ferreira, Daniel Diacuí da Silva, Patrícia Ionara da Silva Neves, Maria Lucimar do Nascimento, Cláudio Ananias Alves dos Santos, Maria Marluce de Paula Araújo e João Paulo Mendes Sales, concluiu o processo de avaliação dos 4(quatro) projetos dos proponentes inscritos e habilitados no edital 001/2022 ATOS DO POVO CONCURSO DE APOIO AO ESPETÁCULO TEATRAL PAIXÃO DE CRISTO 2022 EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN. Avaliação essa, iniciada no dia trinta de março de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos. Concluso o processo, foram classificadas 4 (quatro), conforme os critérios descrito no item 9 do edital 001/2022. Prêmio – GRUPOS COM MAIOR TRADIÇÃO HISTÓRICA E CULTURAL NO TEATRO SACRO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE- RN / GRUPO TESSA – representante legal MAX ALVES BEZERRA 90 pontos; GRUPO DE TEATRO UNIÃO - GRUTEU – representante legal HELLYSON GLAUBER MONTEIRO DE PAIVA 95 pontos; GRUPOS QUE MANTEM A TRADIÇÃO DO TEATRO SACRO EM SEU BAIRRO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE- RN / MOGUCHRIS GRUPO DE TEATRO – representante legal FRANCISCO FRANCLUCIO DOS SANTOS SILVA 90 pontos; GRUPO DE TEATRO DO GOLANDIM – GRUTEG – representante legal CAMILA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA 80 pontos. Durante o processo de avaliação os membros faziam a leitura de cada projeto, de forma coletiva, identificando os critérios de qualidade, conforme especificado no edital, em seguida cada membro apresentava os argumentos para a nota que deveria ser atribuída. De acordo com cada item dos critérios, era preenchido o gabarito para avaliação de mérito. Concluído o processo de análise, na data especificada, no início desta ata, o Presidente Abel Soares Ferreira agradeceu o empenho da comissão e deu por encerrado os trabalhos, do que, para constar, eu Anna Kátia Silva Fonseca lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada pelos presentes foi assinada e encaminhada para publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de março de 2022

SAAE

PORTARIA N.º 033/2022/SAAE/SGA, de 31 de Março de 2022.

Designa Gestor de Contratos Administrativo

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

Considerando o afastamento do Gestor de Contratos Administrativo, em virtude de afastamento por Licença Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º. Designar à Servidora Lucione Moura Soares, matrícula n.º 049, a responder interinamente pela função de Gestor de Contratos Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de Março de 2022.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

IPREV

PORTARIA N.º 0019, de 31 de março de 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 021/2021 – IPREV, resolve:

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 51, caput, §§ 1º e 4º, da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 96/2020, c/c art. 77, §2º, V, "a", 6, da Lei Federal nº 8.213/1991 c/c art. 40, §7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, Pensão em caráter vitalício em favor de JOSEFA DA SILVA MIRANDA, inscrita no CPF/MF sob o nº 379.478.344-15, na qualidade de cônjuge do ex-servidor municipal MANOEL NUNES MIRANDA, matrícula nº 5971, inscrito no CPF/MF sob o 369.341.274-04, Vigia PA - I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, falecido em 05 de dezembro de 2021, com benefício no valor correspondente a 60% (sessenta por cento) dos proventos da aposentadoria percebidos pelo servidor na data anterior ao óbito, corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RPPS, conforme disposto no artigo 40, § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº103/2019, c/c o artigo 2º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887/2004 e com os artigos 51, §1º, da Lei Complementar Municipal nº 053/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05 de dezembro de 2021, data do óbito do ex-servidor, conforme disposto no artigo 52, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 053/2009.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
Presidente do IPREV

LICENÇA

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA ESPECIAL

Vipetro Construções e Montagens Industriais LTDA, CNPJ: 09.080.623/0001-96, torna público que está requerendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB a Licença Simplificada Especial para o seu canteiro de obras, localizado RO BR.101, 905, Nossa Senhora da Apresentação CEP: 59575-000.

Francisco Vilmar Pereira Segundo
Diretor



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br